

**MUNICÍPIO DE MANGUALDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**ATA Nº 14/2022**

**Reunião ordinária de 21 de julho de 2022**

-----Aos vinte e um dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Mangualde, paços do município e sala de sessões, reuniu a câmara municipal deste município, sob a presidência do senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida, estando também presentes, o senhor vice-presidente da câmara, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, comigo, Ana Mafalda Henriques da Costa, técnica superior, designada para secretariar as reuniões do órgão executivo por ordem de serviço subscrita pelo senhor presidente da câmara em 02 de dezembro de 2021. -----

-----**HORA DE ABERTURA**-----

-----Entretanto verificada a existência de quórum, o senhor presidente da câmara municipal declarou aberta a reunião quando eram dez horas e catorze minutos. -----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----Operações Orçamentais: 3 487 993,49 € (três milhões quatrocentos e oitenta e sete mil novecentos e noventa e três euros e quarenta e nove cêntimos). -----

-----Operações não Orçamentais: 403 292,41 € (quatrocentos e três mil duzentos e noventa e dois euros e quarenta e um cêntimos). -----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com o disposto no art.º 12.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos:-----

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, começou por realçar as 2.ªs **Jornadas da Academia STEM**, que se realizaram em Mangualde, onde ficou demonstrado que efetivamente a academia STEM é diferente do panorama nacional, porque julga ser dos

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**21 de julho de 2022**

poucos modelos onde há uma estreita colaboração entre câmara municipal, agrupamento de escolas e centro EDUFOR. Disse ainda que teve oportunidade de assistir a alguns modelos diferentes, nomeadamente na câmara da Maia, referindo ainda que deve ser este modelo que deve ser posto em prática aqui, apesar de ser um pouco diferente da academia STEM. Seguidamente deu os parabéns a todos os intervenientes e deixa o desafio de serem englobadas as artes neste projeto. Deu também os parabéns **aos assistentes operacionais - pessoal da limpeza** do município, que mesmo em número reduzido têm feito um bom trabalho e que nem sempre é fácil. Depois voltou a abordar um assunto de que já tinha falado na última reunião de câmara, acerca da **Barragem de Fagilde**, dizendo que não retira uma vírgula do que foi dito nessa reunião, porque entende que com os dados presentes e a experiência de atos anteriores, que o modelo que vai ser operacionalizado pode ser vantajoso inicialmente, mas a longo prazo criar alguns problemas. Refere ainda que é um acérrimo defensor do primeiro modelo, questionando ainda qual o ponto situação em relação ao “porto de abrigo”. -----

-----Nesta sequência, a senhora vereadora, Dr.<sup>a</sup> Fernanda Monteiro, deu também os parabéns **aos assistentes operacionais - pessoal da limpeza dos cemitérios**. -----

-----Entretanto quando eram dez horas e vinte e um minuto compareceu na reunião o senhor vereador, Dr. António Silva. -----

-----O senhor vereador, Dr. Rui Costa, começou por agradecer as palavras do senhor vereador Eng.<sup>o</sup> Joaquim Patrício, na qualidade de entidade promotora do projeto academia STEM, que de facto é uma marca que Mangualde conseguiu colocar na área da educação, no país e fora dele, com grande destaque em todas as organizações ligadas ao setor, sendo motivo de orgulho. Disse ainda que esta academia STEM trabalha currículo, o que não é feito em nenhuma escola do país, esclareceu ainda que a câmara da Maia é a única câmara do país, com um gabinete e uma estrutura na educação que permite a realização de muitos projetos em muitas áreas diferenciadoras, mas nenhum trabalha a área curricular, sendo isso que diferencia este projeto. -----

-----Seguidamente o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, informou que relativamente à limpeza urbana, o município tem tido a preocupação de cuidar e manter os espaços públicos, os serviços têm feito um grande trabalho. Relativamente à Barragem de Fagilde disse que queria que tivessem conhecimento do que foi decidido na última reunião realizada no âmbito deste assunto entre os municípios, em primeiro informou que até há última reunião de câmara não tinha nenhum indicador de que houvesse um município que não estivesse disponível para continuar no modelo da intermunicipalidade, nessa reunião tiveram conhecimento de que o município de

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**21 de julho de 2022**

Viseu não está disponível para continuar no modelo da intermunicipalidade e que esta situação é irreversível, o que quer dizer que há quatro municípios que ficaram condicionados na sua ação imediata. Informou ainda que destes municípios houve dois que já fizeram um pedido de pré-adesão às Águas do Douro e do Paiva, que foram os municípios de Viseu e Sátão, o que significa que há três municípios que ainda não tinham feito essa pré-adesão. Disse ainda que tiveram conhecimento de que as Águas do Douro e do Paiva fizeram uma proposta à câmara de Viseu, proposta essa que obrigaria todos os municípios a fazer uma pré-adesão. A pré-adesão não vincula o município de Mangualde a nada, é apenas e só um pedido de informação e não traz custos para o município. Concluiu dizendo que o modelo inicialmente previsto é um modelo que neste momento não se coloca porque o município maioritário nas águas da barragem de Fagilde decidiu sair, sendo que neste momento só existem duas soluções, mantermo-nos como estamos, não resolver nenhum problema e ver o que vai acontecer, ou ver os modelos alternativos, o que segundo a sua opinião esta decisão não deve ser tida pelo executivo maioritário que está no exercício das funções, dizendo que os vereadores devem, em tempo certo pronunciar-se. Disse ainda que o município de Mangualde não perde nada em saber qual é o modelo que as Águas do Douro e do Paiva têm para apresentar. Sugerindo que se ouça a proposta das Águas do Douro e do Paiva, não deve existir resistência em conhecer a proposta destes, que será analisada e discutida de acordo com os interesses do concelho, do município e das pessoas. -----

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, disse que lhe parece lógico que qualquer modelo deva ser avaliado, mas lhe parece que o trabalho efetuado durante seis anos, de pesquisa e análise, de um momento para o outro porque alguém se lembrou vai ser deitado ao lixo. Referiu ainda um outro dado, que é esquecido, quando fala em “porto de abrigo”, é que estas parcerias querem ter infraestruturas e temos aqui uma mais-valia, a infraestrutura está operacionalizada e a entidade que partir para outro modelo vai ter de aproveitar as infraestruturas existentes que são de todos. Considera ainda que não deve ser o município de Viseu a indicar o caminho que deve ser seguido pelos municípios, mas que todos devem ter uma participação ativa neste processo. -----

-----Depois e ainda no âmbito desta matéria, decorreu uma apreciação informal entre os membros do órgão executivo. -----

-----No âmbito desta matéria o senhor vereador, Dr. Rui Costa, disse que sai do patamar técnico deste assunto colocando-se no patamar político desta situação e sobretudo deixar nota de que lamenta profundamente o comportamento do senhor presidente da câmara municipal de Viseu e do senhor presidente da CIM Dão Lafões porque têm um

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**21 de julho de 2022**

comportamento contrário áquilo que deve ser. Entende que esta posição unilateral de olhar para problemas que são dos municípios integrantes da CIM Dão Lafões é lamentável e reprovável, por isso deixa nota de que os municípios deveriam tomar posição relativamente ao presidente da CIM Dão Lafões, porque este deve olhar para o território no seu todo, não pode olhar só para Viseu como tem feito nas últimas reuniões. -----

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, disse rever-se nestas palavras do senhor vereador Rui Costa. -----

-----Seguidamente o senhor vereador, Dr. António Silva, deixa um alerta ao município para o **estado da estrada que liga Contenças de Cima a Abrunhosa do Mato**, que está praticamente intransitável, com o piso muito degradado. De seguida alerta para uma situação que já era para ter alertado a câmara há um certo tempo, mas que uma vez que se trata de assuntos importados, que lhe vêm falar e que deve ter-se sempre o cuidado de obter informação que dê segurança para falar, deixa aqui um recado que tem a ver com a utilização das viaturas municipais, porque há muita queixa de utilização abusiva por parte de alguns funcionários da autarquia, por uso das viaturas do município, em horário de trabalho, para fins pessoais. Disse ainda que se nota um empenho por parte da câmara no **apoio aos produtores**, mas que têm sido esquecidos os jovens agricultores, sem que lhes seja atribuído qualquer subsídio, estímulos para o investimento por parte da câmara. Deveria ser criado um incentivo para os jovens agricultores, para que os jovens se dediquem à agricultura, porque entende que o concelho só tem a ganhar. Deixa um desafio ao executivo de criar um incentivo para jovens agricultores, por um lado e por outro lado criar um incentivo a todos os produtores, criando um regulamento de apoio a todos os agricultores, produtores florestais, agrícolas, que pretendam usar energia solar para o desenvolvimento da sua atividade. Salientou ainda que não pode ser esquecido o **encerramento do Centro de Saúde**, terminou lançando um desafio ao executivo para a **criação de um incentivo à natalidade**, para a fixação de população jovem no concelho.

----- Seguidamente retomou a palavra o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, para responder às questões suscitadas pelo senhor vereador Dr. António Silva. Relativamente ao estado da estrada que liga Contenças de Cima a Abrunhosa do Mato informou que não consta do plano de atividades para o presente ano, contudo irá solicitar aos serviços que verifiquem, de forma a tentar minimizar até que possa ser intervencionada. Em relação ao uso das viaturas municipais para fins pessoais informou desconhecer a situação, mas que vai estar atento e tomar medidas. No que respeita à questão relativa ao encerramento do Centro de Saúde não está esquecido, informou que se encontram a aguardar a audiência com a senhora Ministra da Saúde para abordar esta

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**21 de julho de 2022**

situação. Das reuniões com o ACES E ARS Centro não houve grande evolução, uma vez que a resposta que é dada é de que não têm médicos e que por essa razão não conseguem resolver o problema do serviço contínuo. Esclareceu ainda de que no ano passado foi aberto um concurso público para requisitar médicos a empresas privadas para poderem prestar serviço no Centro de Saúde de Mangualde, só uma empresa foi candidata e posteriormente abandonou o concurso. Disse ainda que a situação é tão grave que nem com recurso aos privados se consegue assegurar os serviços noturnos. Em relação à transferência de competências do Centro de Saúde, tem havido evolução, da parte da tutela tem havido abertura para cumprir as exigências do município, no que diz respeito à necessidade das intervenções que têm de ser feitas no edifício. Informou ainda que havia um compromisso que foi cumprido da parte da tutela, de colocar Mangualde como lista prioritária para a candidatura e financiamento ao abrigo do plano de recuperação e resiliência. -----

-----Retomou a palavra o senhor vereador, Dr. António Silva, referindo que em relação a esta matéria de facto há um problema de governação, de estado, de resposta no que diz respeito à saúde, que está cada vez mais degradado e degradante, cada vez mais os estabelecimentos privados de saúde assumem as competências dos hospitais, que apesar de ser mais caro tem mais qualidade, contudo questiona que o argumento de que não há médicos não pode servir para tudo e se não os há a culpa é do governo que continua a ter as médias de acesso aos cursos de medicina muito altas. -----

----- Entretanto o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, em relação ao subsídio de incentivo à natalidade entende que tem acima de tudo a ver com um caminho político que alguns municípios fazem e que não põe em causa, mas no seu entender o problema da natalidade não se resolve com a atribuição de subsídios, resolve-se sim com mais emprego, melhor habitação, com boas escolas, boas respostas sociais, com um concelho que possa dar respostas a um conjunto alargado de mais valias e que permita que as pessoas olhem para o território e que vejam esse território diferenciador e com potencial. Referiu ainda que lhe parece ser este o caminho, pois o caminho da subsidiariedade não tem trazido grandes exemplos. -----

-----Tomou novamente a palavra o senhor vereador, Dr. António Silva, referindo que a atribuição de um subsídio não vai resolver o problema da natalidade, mas será uma ajuda, um estímulo. -----

-----Entretanto prosseguiu um debate informal entre os membros do órgão executivo no âmbito do Serviço Nacional de Saúde. -----

-----Tomou a palavra o senhor vereador, Dr. Rui Costa, para dizer que o município

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**21 de julho de 2022**

atualmente tem em desenvolvimento respostas que vão ao encontro daquilo que o senhor vereador Dr. António Silva referiu. Disse também que existem já um conjunto de respostas por parte do governo para apoio ao jovem agricultor, que permite que estes tenham uma expressão muito grande neste território, como tem vindo a acontecer, com projetos de instalação de jovens agricultores e que de uma forma muito alargada a câmara tem ido à procura daquilo que não é ainda financiado, que os jovens não têm como suporte para a sua atividade, como por exemplo a necessidade emergente de mão-de-obra, necessidade de abastecimento de energias renováveis e de abastecimento de redes de água, é neste conjunto de valências que a câmara se está a empenhar no sentido de poder facilitar e dar melhores condições aos jovens agricultores para que possam abraçar estes projetos.

-----Entretanto prosseguiu um debate informal entre os membros do órgão executivo no âmbito desta matéria.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 07 DE JULHO DE 2022 – APROVAÇÃO**-----

-----Em cumprimento do disposto no art.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, bem como o n.º 3, do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação, e ainda o art.º 19.º do Regimento das Reuniões, foi submetida à aprovação do órgão executivo a ata da reunião em referência. -----

-----Foi aprovada por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. ---

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**21 de julho de 2022**

Pais Silva e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**BENEFICIAÇÃO DA ETAR DE CUBOS EMISSÁRIOS DA MESQUITELA –  
HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE  
COLETOR SUBTERRÂNEO DE ÁGUAS RESIDUAIS, SUBSCRITA POR PAULA CRISTINA  
DE OLIVEIRA MARTINS**-----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 12346, de 08 de julho de 2022, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida: -----

-----“No âmbito do Acordo amigável ao abrigo do disposto nos artigos 33.º a 37.º do Código das Expropriações, conjugados com a alínea j), do n.º 1 e alínea d), art.º 33.º, do RJAL; -----

-----O Código das Expropriações, artigos 33.º a 37.º Processo de expropriação amigável;

-----O RJAL, art.º 33.º (competências) n.º 1 “Compete ainda à câmara municipal: alínea j) Aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário; proponho que pelo órgão executivo seja homologada a presente declaração de autorização à instalação de um coletor subterrâneo de águas residuais subscrita por Paula Cristina de Oliveira Martins, na qualidade de representante da Cominteco - Comércio e Indústria de Têxteis e Confeção, Lda, no âmbito da empreitada de “Beneficiação da ETAR de Cubos Emissários da Mesquitela” nas condições e termos em que a mesma se encontra exarada.-----

-----**Fundamentos de facto:** -----

-----A presente empreitada tem por objeto principal a construção de emissários e condutas elevatórias, tendo em vista a desativação das cinco fossas sépticas públicas em funcionamento no aglomerado da Mesquitela, e condução do efluente residual aí produzido, até à ETA R de Cubos. Contempla ainda a instalação de dois sistemas de bombagem em linha, bem como o esvaziamento e demolição dos atuais órgãos de tratamento.-----

-----Assim, é premente a necessidade de instalação de coletores subterrâneos em terrenos particulares.-----

-----**Fundamentos de direito:** -----

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**21 de julho de 2022**

-----Considerando o Acordo amigável ao abrigo do disposto nos artigos 33.º a 37.º do Código das Expropriações, conjugados com a alínea j), do n.º 1 e alínea d), art.º 33.º, do RJAL; -----

-----O Código das Expropriações, artigos 33.º a 37.º Processo de expropriação amigável;

-----O RJAL, art.º 33.º (competências) n.º 1 “Compete ainda à câmara municipal: alínea j) Aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário-----

-----**Divulgação:** -----

-----Comunicação aos serviços técnicos e administrativos da DGOPPUEP. -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Declaração de cedência de passagem de águas residuais e respetivos documentos identificativos do terreno.”-----

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto e ao abrigo do disposto nos artigos 33.º a 37.º do Código das Expropriações, conjugados com a alínea j), do n.º 1 e alínea d), art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e homologar a declaração de autorização subscrita por Paula Cristina de Oliveira Martins, na qualidade de representante da Cominteco - Comércio e Indústria de Têxteis e Confeção, Ld.ª, para instalação de coletores subterrâneos no âmbito da empreitada de “Beneficiação da ETAR de Cubos Emissários da Mesquitela”, nas condições e termos em que a mesma se encontra exarada, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.

-----**APOIO ÀS BANDAS FILARMÓNICAS DO CONCELHO – APROVAÇÃO DAS MINUTAS DE PROTOCOLO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO DE NATUREZA FINANCEIRA, DESTINADO A APOIAR A MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS, CONSERVAÇÃO DE FARDAMENTOS E DESPESAS DE FUNCIONAMENTO** -----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 12734, de 14 de julho de 2022, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida: -----

-----“Deliberação sobre a concessão de apoio financeiro à Bandas Filarmónicas locais, conforme minutas em anexo. -----



**Câmara Municipal de Mangualde**  
**21 de julho de 2022**

-----**Fundamentos de facto:** -----

-----**Considerando que:**-----

-----A – Constitui uma das atribuições das Autarquias Locais promover o que diz respeito aos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas, designadamente a cultura e recreio; -----

-----B – As bandas filarmónicas desenvolvem neste concelho um importante papel social e cultural que importa manter, apoiar e desenvolver; -----

-----C – O apoio de natureza financeiro destina-se a despesas gerais de apoio a manutenção de instrumentos, conservação de fardamentos e despesas de funcionamento da sede social. -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----A concessão deste apoio reúne as condições previstas no Regulamento de Apoio ao Associativismo, Cultural e Recreativo (RAACR), designadamente para efeitos do disposto na alínea a) do nº 2 do art.º 5º - apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento das atividades culturais e recreativas; -----

-----Nos termos da alínea a) do art.º 11º do RAACR, que regulamenta a concessão de apoios por parte da Câmara Municipal ao associativismo cultural e recreativo, é celebrado o presente protocolo de atribuição de subsídio. -----

-----**Divulgação:** -----

-----Nos termos da lei. -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Minutas dos protocolos de atribuição de subsídio -----

-----Fichas de cabimento e compromisso.” -----

-----Na reunião, o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, informou que houve um aumento de duzentos e cinquenta euros para cada banda, passando de mil e quinhentos euros para mil setecentos e cinquenta euros. -----

-----Tomou a palavra o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, para dizer se estes subsídios são votados individualmente ou na generalidade, que na sua opinião deveriam ser votadas individualmente. -----

-----Seguidamente decorreu um debate informal relativamente a esta matéria entre os membros do órgão executivo. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e de acordo com os fundamentos de facto e de direito descritos na presente proposta de deliberação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação, bem como as minutas dos protocolos de atribuição de subsídio às bandas

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**21 de julho de 2022**

filarmónicas do concelho, designadamente Sociedade Filarmónica Lobelhense, Sociedade Filarmónica de Tibaldinho, Associação Humanitária e Cultural de Abrunhosa-A-Velha e Associação Filarmónica da Boa Educação e Vila Cova De Tavares, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

**-----MINUTA DA ADENDA AO PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO  
DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O ESTRELA DO  
MONDEGO FUTEBOL CLUBE PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO  
DESTINADO À AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA – APROVAÇÃO -----**

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 12856, de 18 de julho de 2022, subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Cruz:-----

-----“Deliberação sobre a concessão de apoio financeiro à associação Estrela do Mondego Futebol Clube para a aquisição de viatura.-----

**-----Fundamentos de facto: -----**

-----Considerando que:-----

-----A- Constitui uma das atribuições das Autarquias Locais promover o que diz respeito aos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas, designadamente o desporto;-----

-----B- Esta associação desenvolve neste concelho um importante papel na área desportiva;-----

-----C- O apoio de natureza financeira destina-se à aquisição de uma viatura para transporte dos atletas, quer para os treinos, quer para as competições que disputam, tendo em conta que a maioria deles reside a dezenas de quilómetros da sede desta associação;

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**21 de julho de 2022**

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----A concessão deste apoio reúne as condições previstas no Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo, designadamente para efeitos do disposto nas alíneas a, b e c do artigo 15º.-----

-----A atribuição de apoio financeiro é feita através de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, de acordo com o previsto no Decreto-Lei nº 273/2009, de 01 de outubro, devendo para tal, ser efetuada uma adenda ao atual Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado entre o Município e o EMFC na reunião de 20 de janeiro do corrente ano.-----

-----**Divulgação:**-----

-----Nos termos da Lei.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

-----Informação-----

-----Adenda ao Protocolo-----

-----Documentação referente à viatura-----

-----Fichas de cabimento e compromisso".-----

-----Na reunião no âmbito deste assunto, o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, disse pretender realçar o papel preponderante que esta entidade tem tido no Concelho, na pessoa do Sr. Jorge, disse ainda que tem feito, ao longo dos anos, muito na área do desporto, mesmo com poucos recursos, mas com muita dinâmica. Referiu ainda que apesar de não estar em sintonia com o que consta daquele ponto, julga que era ideal pensar em colocar ali um campo sintético. Continuou dizendo que existem na cidade alguns campos e que Abrunhosa-a-Velha e aquela associação, pelo trabalho feito ao longo destes últimos anos, merece. Disse ainda que esta é uma opinião comum, que julga ser difícil de operacionalizar, contudo deixa este desafio.-----

-----Entretanto o senhor vereador, Dr. António Silva, disse que em relação a esta matéria, compreende esta necessidade e esta deliberação, mas por força de uma igualdade que tem de estar sempre e porque há outros movimentos no Concelho, julga que a câmara municipal deve fazer uma avaliação, para perceber se existem outras associações cuja atividade justifique o mesmo tipo de apoio. Referiu ainda que haverá, com certeza, porque desenvolvem cultura, desporto, pesca, mais instituições no Concelho que careceram deste apoio logístico, que merecem e por uma questão de igualdade e por maioria de razão passam a ter direito, entre aspas, porque foi atribuído a Abrunhosa-a-Velha.-----

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**21 de julho de 2022**

-----Retomou novamente a palavra, o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, referindo que o regulamento prevê que sejam atribuídos até vinte por cento, sendo que o remanescente é participado pela própria associação. -----

-----O senhor vereador, Dr. António Silva, continuou dizendo que é um apoio e que se outras associações estiverem em condições de receber, devem receber, certamente haverá associações também que necessitam de uma viatura. -----

-----Tomou a palavra o senhor vereador, Dr. Rui Costa, para dizer que sempre que é manifestado esse interesse, a câmara responde. -----

-----O senhor vereador, Dr. António Silva, disse que deixa este alerta para que a câmara se vá preparando, que olhe em volta e que veja que haverá outras instituições que ou por iniciativa deles ou por iniciativa do executivo também careçam deste apoio e poderão solicitá-lo.-----

-----Retomou novamente a palavra, o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, para dizer que acha ser um risco ser iniciativa do município. -----

-----O senhor vereador, Dr. António Silva, referiu ainda que se calhar as associações não têm conhecimento e por isso não fazem o pedido. Disse ainda que, a título de exemplo, a associação de Santiago sempre desenvolver muitas atividades e não tem uma viatura, assim como outras associações.-----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e de acordo com os fundamentos de facto e de direito descritos na presente proposta de deliberação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação, bem como a adenda ao protocolo de desenvolvimento desportivo celebrado entre o município de Mangualde e o Estrela Mondego Futebol Club destinado à concessão de apoio financeiro para a aquisição de viatura, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**21 de julho de 2022**

**-----REABILITAÇÃO DO CINETEATRO IMPÉRIO – NOTIFICAÇÃO À ADJUDICATÁRIA SOBRE APLICAÇÃO DE MULTA; DA INTENÇÃO DE RESOLUÇÃO DO CONTRATO DA EMPREITADA E NOTIFICAÇÃO DO DIREITO DE AUDIÊNCIA PRÉVIA-----**

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 12860, de 18 de julho de 2022, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida: -----

-----“Na sequência do parecer jurídico que se anexa, relativo ao atraso na execução da empreitada Reabilitação do Cineteatro Império”, propõe-se:-----

----- a notificação da adjudicatária sobre a decisão final no sentido de aplicação da multa no valor de € 677.912,83 (seiscentos e setenta e sete mil, novecentos e doze mil e oitenta e três cêntimos) relativa a 200 dias de atraso, acrescida da multa devida desde 04 de abril de 2022 até 11 de julho de 2022, no valor de 33 2.177,83 (trezentos e trinta e dois mil, cento e setenta e sete e oitenta e três cêntimos), relativa a 98 dias de atraso, conforme cálculo das sanções em anexo; -----

----- a notificação da adjudicatária da intenção de resolução do contrato de empreitada, por culpa exclusiva desta, relegando se a liquidação dos prejuízos para momento posterior; -----

----- a notificação da adjudicatária para, no prazo de 10 dias, querendo, exercer o direito de audiência prévia em relação à intenção de resolução do contrato de empreitada. -----

**-----Fundamentos de facto: -----**

**-----1. Aplicação de Multas -----**

-----A adjudicatária não apresentou qualquer elemento de facto e ou de direito suscetível de alterar a intenção de aplicação da multa por cada dia de atraso na execução da obra, pelo que, deve ser proferida a decisão definitiva de aplicação da multa no valor de € 677.912,83, acrescida da multa devida desde 04 de abril de 2022 até 11 de julho de 2022 no valor de 33 2.177,83. -----

**-----2. Resolução do Contrato -----**

-----Pelo ofício nº4776 de 22 de abril de 2022 foi a adjudicatária notificada para apresentar, no prazo de 10 dias, um plano de trabalhos modificado, adotando as medidas de correção que fossem necessárias à recuperação do atraso sob pena de a Câmara Municipal exercer o direito de resolução do contrato. Sucede que, a adjudicatária **não**

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**21 de julho de 2022**

**apresentou o referido plano de trabalhos**, alegando, em síntese, que os atrasos não lhe são imputáveis.-----

-----Por outro lado, **o prazo contratual da empreitada está totalmente comprometido**, sem hipótese de recuperação, conforme relatório da fiscalização, considerando-se que a conduta da adjudicatária configura uma situação de abandono da obra, verificando-se um incumprimento definitivo e culposos-----

-----O não cumprimento dos prazos de execução da obra acarretará **graves prejuízos para o interesse público**, desde logo, como muito bem sabe a adjudicatária, a obra é comparticipada pelo FEDER, no montante de € 2.449.762,34. A perda do referido financiamento, a concretizar-se, implicará, necessariamente, a impossibilidade de reabilitação do cineteatro objeto da empreitada.-----

-----Acrescentar ainda que tendo em consideração o avançado estado de deterioração e desgaste do edifício, **impor-se-á, necessariamente, a realização de trabalhos de contenção pelo Município, a fim de garantir condições de segurança para as pessoas e bens**, o que acarretará ainda mais custos para o Município.-----

-----Perante os fundamentos acima aduzidos, deve ser manifestada a intenção de resolução do contrato de empreitada e proceder-se à notificação do adjudicatário para, no prazo de 10 dias, querendo, exercer o direito de audiência prévia.-----

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----Código dos contratos públicos (CCP), nº 1 do artigo 403.º, prevê a aplicação de sanções contratuais;-----

-----Código dos contratos públicos (CCP), nº 2 do artigo 403.º, prevê a redução para metade da sanção no caso de incumprimento de prazos parciais;-----

-----Caderno de Encargos da Empreitada, n.º 1 da clausula 33ª, estabelece o valor da multa por violação de prazo.-----

-----Código do Procedimento Administrativo, artigo 121.º, estabelece o direito de os interessados serem ouvidos no procedimento antes de ser tomada a decisão final, devendo ser informados, nomeadamente, sobre o sentido provável desta.-----

-----Código dos contratos públicos (CC P), alínea f) do nº 1 do artigo 405º, prevê a resolução do contrato pelo dono de obra, caso ocorram desvios ao plano de trabalhos e o empreiteiro não apresente plano de trabalhos modificado para a recuperação do atraso.

-----**Divulgação:**-----

-----Comunicação ao Empreiteiro-----

-----Comunicação aos serviços técnicos e administrativos da DGOPPUPEP-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**21 de julho de 2022**

-----Relatório da Fiscalização da Empreitada-----

-----Parecer jurídico -----

-----Cálculo das multas contratuais determinadas pela Fiscalização da Empreitada” -----

-----Na reunião, o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, começou por dizer que foi verificado um atraso excessivo na execução da empreitada, que levou ao incumprimento do plano de trabalhos, não houve a apresentação de um plano de trabalhos modificado da parte da adjudicatária. Informou ainda que os trabalhos foram parados/ suspensos unilateralmente sem que previamente fosse dado conhecimento ao dono de obra ou à fiscalização, mantendo apenas o estaleiro, não executando quaisquer trabalhos há vários meses. Continuou dizendo que tendo em conta estes atrasos irão levar à perda de financiamento, que implicará necessariamente a impossibilidade da reabilitação do cineteatro, uma vez que o município não tem condições financeiras para poder dar resposta, só por si, sem direito a fundos comunitários, a esta empreitada. Referiu também que a adjudicatária não invocou quaisquer fundamentos na aplicação das multas anteriormente apresentadas e votadas pela câmara. Concluiu dizendo que deve ser manifestada a intenção de resolução do contrato da mesma, de acordo com os fundamentos transcritos nos pareceres dos juristas do município, bem como a intenção de ser efetuada a liquidação da respetiva multa. ---

-----Tomou a palavra o senhor vereador, Dr. António Silva, questionando se a liquidação que vai ser feita é uma cobrança coerciva da multa.-----

-----Entretanto tomou a palavra o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Cruz, para dizer que a adjudicatária foi notificada para pagar a multa, teve um período de audiência, contestou a multa. Disse ainda que o que vem agora à reunião é a decisão final para aplicação da multa.-----

-----Retomou novamente a palavra o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, para ler a alínea a) do parecer: *“não tendo a adjudicatária invocado fundamentos de facto e de direito suscetíveis de alterar a intenção da aplicação da multa no valor de € 677.912,83, deve ser proferida a decisão final no sentido da sua aplicação, devendo ainda ser efetuada a liquidação da multa devida desde 04 de abril de 2022 até ao presente.”* Esclareceu ainda que a data de 04 de abril foi a data da decisão da reunião de câmara. Continuou dizendo que de acordo com o parecer deve ser deliberada a intenção de resolver o contrato de empreitada celebrado com a adjudicatária por culpa exclusiva desta, relegando-se a liquidação dos prejuízos para momento posterior, disse ainda que deve a adjudicatária ser notificada para no prazo de dez dias, querendo, exercer o seu direito à audiência prévia em relação à intenção de resolução do contrato de empreitada.

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**21 de julho de 2022**

-----Disse também que não gostaria que este assunto tivesse chegado a este ponto, uma vez que o município não ganha nada com esta decisão. Referindo que acaba por ser posto em causa, neste financiamento, a reabilitação do cineteatro, mas que se deve avançar para uma decisão destas sob pena, de o município ser responsabilizado por não ter agido na devida altura. -----

----- Retomou a palavra o senhor vereador, Dr. António Silva, para dizer que deve ser exigido à empresa que reponha ao município todos os prejuízos que lhe causou, designadamente a impossibilidade de obtenção de determinado tipo de financiamento.

----- Tomou a palavra novamente o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, para dizer que o financiamento já estava aprovado no valor de dois milhões e meio de euros. -----

----- Seguidamente o senhor vereador, Dr. António Silva, perguntou se a câmara pode perder esse financiamento. -----

-----O senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, respondeu que já perdeu.-----

-----Tomou a palavra o senhor vereador, Dr. António Silva, para dizer que deve ser exigida a responsabilidade judicial à empresa, sendo certo que essa ação pode ser a última ação da empresa, sendo suficiente para a sua extinção por insolvência. -----

-----O senhor vereador, Eng. Joaquim Patrício, disse que se sente muito mais confortável, na decisão a tomar, quando a informação técnica e jurídica é interna. Referiu ainda que neste processo há um parecer jurídico externo e informação da fiscalização também externa, e daí fazer referência de que um parecer interno lhe dá mais segurança e conforto em termos de decisão. Disse também que pela segunda vez se sente um pouco desconfortável relativamente à decisão que vai ser tomada. Fez ainda referência aos documentos apresentados, nomeadamente o cálculo de multas, o parecer jurídico e o relatório da fiscalização. Referiu que existe um aspeto no parecer jurídico, que na sua opinião deveria ter uma abordagem diferente, uma vez que o parecer jurídico incide fundamentalmente na culpabilidade da adjudicatária, referindo que o projetista não tem culpa. Disse ainda que no seu entender o parecer jurídico deveria ser mais virado para o dono da obra e não para entidades que são parceiras e que estão afetas ao processo, uma vez que segundo o referido no parecer os atrasos são inimputáveis à adjudicatária, refere ainda que esta tinha direita a prorrogação, que é completamente alheia às circunstâncias e que o projeto de execução tem deficiências graves. Referiu ainda que o parecer jurídico é claro, que existem uma série de evidências. Continuou dizendo que na última reunião



**Câmara Municipal de Mangualde**  
**21 de julho de 2022**

em que este assunto foi tratado já estes aspetos tinham sido referidos, e que só lhe parece existir uma forma de resolver esta situação, que são os tribunais. -----

-----Entretanto o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, referiu que é visível há vários meses que não existe movimento na obra e que como a empresa tinha tantas dúvidas quanto ao projeto, foi-lhes solicitado, em abril, que fosse feito um plano de trabalhos modificado, o que até à data não foi apresentado. Disse ainda que de acordo com o já referido não se pode dizer que a empresa não tem nenhuma responsabilidade. -----

----- Retomou novamente a palavra o senhor vereador, Eng. Joaquim Patrício, para dizer que a sua intenção de voto não foi referida, e que se a empresa não tivesse responsabilidades o seu sentido de voto seria diferente. -----

-----Por sua vez a senhora vereadora, Dr.<sup>a</sup> Fernanda Monteiro, referiu que da primeira vez que questionou os andamentos dos trabalhos, foi chamada a chefe de divisão que justificou o atraso com situações que foram detetadas na demolição. -----

-----O senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, disse que na altura essa situação ficou a dever-se ao amianto, mas que neste momento já não existem justificações. -----

-----Entretanto tomou a palavra o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Cruz, para dizer que subscreve as palavras do senhor presidente e que concorda com algumas das palavras do senhor vereador, mas que o executivo deve focar-se na deliberação que deve ser tomada, ou seja, se aplicam as multas e se rescindem o contrato. Disse ainda que tendo em conta a parte técnica percebe-se que desde o início da obra, em matéria de mão-de-obra nunca foi alocada como estava previsto, em relação à faturação, o real ficou muito aquém do que era expectável. Referiu ainda que houve atrasos desde o início, a obra não foi iniciada dentro do prazo, em outubro já levava um atraso de quase oitenta dias. Disse ainda que só em dezembro é que o empreiteiro começou a pôr em causa questões relacionadas com o projeto de execução e as questões relacionadas com a estabilidade e que nesta altura já a obra estava com um atraso de 108 dias, correspondente a vinte por cento do prazo, o que na sua opinião deve ser imputado ao empreiteiro. Concluiu dizendo que lamenta que isto tenha acontecido, tendo em conta que esta obra é emblemática, que o executivo atual e os anteriores trabalharam muito para que esta fosse uma realidade, havia uma engenharia financeira montada para que esta obra chegasse ao fim, existia também da parte da comunidade uma grande expectativa na conclusão desta e espera que venha a ser a curto prazo uma realidade, mas

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**21 de julho de 2022**

que neste momento não há condições para garantir que a obra seja executada neste quadro comunitário e com este empreiteiro. -----

----- Entretanto o senhor vereador, Dr. António Silva, referiu que agora que foram notificados para pagar uma multa é que vêm dizer que o projeto de execução tem deficiências.-----

-----O senhor vereador, Eng. Joaquim Patrício, disse que a leitura que ele faz desta situação, de acordo com os documentos que tem, é de que as empresas concorrem aos concursos de acordo com as peças apresentadas e depois existem situações pontuais que são detetadas em obra, neste caso quando chegaram às fundações, verificaram que o que está descrito no projeto não é compatível de ser executado no terreno. Referiu ainda que existem outros fatores que devem ser analisados com cuidado. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto e em conformidade com a informação emitida pelos serviços técnicos a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a notificação da adjudicatária sobre a decisão final no sentido de aplicação da multa no valor de € 677.912,83 (seiscentos e setenta e sete mil, novecentos e doze mil e oitenta e três cêntimos) relativa a 200 dias de atraso, acrescida da multa devida desde 04 de abril de 2022 até 11 de julho de 2022, no valor de 33 2.177,83 (trezentos e trinta e dois mil, cento e setenta e sete e oitenta e três cêntimos), relativa a 98 dias de atraso, conforme cálculo das sanções em anexo; a notificação da adjudicatária da intenção de resolução do contrato de empreitada, por culpa exclusiva desta, relegando se a liquidação dos prejuízos para momento posterior e a notificação da adjudicatária para, no prazo de 10 dias, querendo, exercer o direito de audiência prévia em relação à intenção de resolução do contrato de empreitada, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Todos os membros do órgão executivo votaram favoravelmente no âmbito da presente deliberação, porém, em conformidade com os argumentos apresentados durante a apreciação do processo em referência, o senhor vereador Eng.º Joaquim Patrício, proferiu a seguinte declaração de voto, em representação dos vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP: -----

-----“A imperiosa necessidade de execução da obra face aos fundos associados participados do FEDER faz com que a nossa decisão e tendo em atenção as evidências nos permita, mesmo com o desconforto das informações técnicas não serem dos serviços internos, ter tomado a posição que vai ao encontro do voto anteriormente viabilizado.

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**21 de julho de 2022**

Não há dúvidas dos atrasos em obra, a questão que se coloca é a seguinte: **“E de quem é a responsabilidade?”** Mais uma vez e face aos elementos apresentados e à interrogação colocada, face às várias questões colocadas ao longo dos últimos meses sobre a mesma obra, salvo melhor opinião e de acordo com todos os elementos apresentados e não havendo evolução, só o tribunal decidirá, no entanto, há aqui situações do projeto e do projeto de execução que também, e face aos elementos descritos, nos levantam algumas reservas.” -----

-----**REQUERIMENTOS E PRETENSÕES**-----

-----**LEGALIZAÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO CONFINANTE COM A VIA PÚBLICA, NA RUA DA PORTELA – N.º 14, NA LOCALIDADE DE MATADOS, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAVARES E CONCELHO DE MANGUALDE, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE)**-----

-----**REQUERENTE: RUI PEDRO DA FONSECA LOPES - PROCESSO N.º 01/2022/64-**

-----No âmbito do processo em referência, os serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento emitiram informação, em 01 de julho de 2022, que se encontra anexa à seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 12471, de 11 de julho de 2022, subscrita pela senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho: -----

-----“Deliberar admitir a altura do muro de vedação confinante com a via pública ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 27º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde, situado no prédio urbano, sito à Rua da Portela, n.º 14, Matados, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 1768 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2904 da União de freguesias de Tavares (Chãs, Várzea e Travanca) concelho de Mangualde. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando o teor da Informação técnica datada de 01/07/2022 e elementos apresentados pelo requerente, constante do processo 01/2022/64, relativos ao projeto de arquitetura.-----

-----**Fundamentos de direito:**-----

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**21 de julho de 2022**

-----Art. 25.º e n.º 3 do art.º 27.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde Regulamento n.º 367/2010, publicado em Diário da República, 2.ª série, N.º 78, de 22 de abril de 2010.-----

-----**Divulgação:** -----

-----Notificação ao requerente. -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Anexo 1 – Informação técnica datada de 01/07/2022-----

-----Anexo 2 – Plantas do muro de vedação -----

-----Anexo 3 – Alçados do muro de vedação -----

-----Anexo 4 – Memória descritiva e justificativa”-----

-----Na reunião a senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, justificou que em conformidade com a informação emitida pelos serviços técnicos, ao abrigo do disposto no n.º 2 do seu art.º 27.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), a mencionada legalização poderá ser admitida/aprovada pelo órgão executivo.

-----Após a apreciação da pretensão em referência, em conformidade com os elementos apresentados e considerando o teor da informação técnica que integra o processo a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 27.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), admitir a altura do muro de vedação confinante com a via pública, na Rua da Portela, n.º 14, Matados, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 1768 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2904 da União de freguesias de Tavares (Chãs, Várzea e Travanca) concelho de Mangualde, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----**PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DE PROCESSO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA PARA RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MORADIA, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE)** -----

-----**REQUERENTES: LUÍS MIGUEL LOPES AMARAL- PROCESSO N.º 01/2021/105---**

-----No âmbito do processo em referência, os serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento emitiram informação, em 07 de julho de 2022, que se encontra anexa à seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão**

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**21 de julho de 2022**

**executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 12398, de 11 de julho de 2022, subscrita pela senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho: -----

-----“Ao abrigo d a alínea f) do n.º 1 do artigo 59.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), proponho que a câmara municipal delibere a aprovação da redução de 30% das taxas do processo, referente à Licença Administrativa para a reconstrução e ampliação de moradia, sita na Rua Nova, em Almeidinha, da União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, Concelho de Mangualde, tendo em consideração o disposto no supramencionado artigo, que se transcreve: “Os jovens com idades inferiores a 33 anos ou casais com uma média de idade inferior a 33 anos beneficiarão de uma redução de taxas de 30 %”. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----De acordo com a fotocópia do cartão de cidadão apresentada, o requerente nasceu a 13.07.1995, pelo que pode aplicar-se a alínea supracitada. -----

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----Alínea f) do n.º 1 do artigo 59.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), publicado no Regulamento n.º 367/2010, de 22 de abril. -----

-----**Divulgação:** -----

-----Notificação ao requerente. -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Informação técnica datada de 07/07/2022.” -----

-----Na reunião a senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, justificou que de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos os requerentes podem beneficiar de uma redução do valor das taxas a pagar no âmbito do processo em referência, em conformidade com o previsto na alínea f), do n.º 1, do art.º 59.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde (RMUE).-----

-----Após a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 59.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), autorizar a redução de 30% do valor das taxas a pagar no âmbito do processo de licença administrativa referente à reconstrução e ampliação de moradia, sita na Rua Nova, em Almeidinha, da União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, Concelho de Mangualde, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**21 de julho de 2022**

da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----**EXECUTIVO CAMARÁRIO**-----

-----**PLANO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2022/2023 – APROVAÇÃO**-----

-----No âmbito do processo em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win”, em 11 de julho de 2022, subscrita pelo senhor vereador, Dr. Rui Costa: -

-----“Aprovação do Plano de Transporte Escolar para o ano letivo 2022/2023, nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 janeiro. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando que o Conselho Municipal de Educação é uma instância de consulta, que tem por objetivo a nível municipal, analisar e acompanhar o funcionamento do sistema educativo propondo ações consideradas adequadas à promoção de maiores padrões de eficiência e eficácia do mesmo. -----

-----Considerando o estipulado no artigo 21.º do Decreto-Lei/21/2019, a elaboração e a aprovação do Plano de Transporte Escolar é da competência da Câmara Municipal, após discussão e parecer do Conselho Municipal de Educação, para posterior envio para a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões. -----

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----Nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro.-----

-----**Divulgação:** -----

-----Página da Câmara Municipal e comunicação ao Gabinete de Educação. -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Plano Transporte Escolar 2022/2023 -----

-----Planta escala 1:25 000 -----

-----Cópia parte da Ata 6-7-2022 – Parecer Conselho Municipal Educação Mangualde”

-----Na reunião o senhor vereador, Dr. Rui Costa, explicou que se mantém o plano habitual, existem os circuitos especiais e da rede pública, informou que ainda podem ocorrer algumas alterações decorrentes dos horários da saída das aulas ao fim do dia que são estabelecidos pelo agrupamento de escolas e que se isso acontecer vai haver uma redução significativa de custos. -----

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**21 de julho de 2022**

-----O senhor vereador, Eng. Joaquim Patrício, disse querer deixar registado que deve ser tido em conta o parecer favorável do Conselho Municipal de Educação, acrescentou que o trabalho de transporte realizado pelos centros de dia, através dos vários protocolos existentes é muito importante, uma vez que permite que as crianças saiam mais tarde de casa e cheguem mais cedo também, o que não acontece quando este transporte é feito pelo circuito da câmara ou dos transportes públicos. Referiu ainda que sabe que essa preocupação existir com as crianças mais pequenas e que deve existir, uma vez que existem circuitos por vezes muito extensos. -----

-----Seguidamente retomou a palavra o senhor vereador, Dr. Rui Costa, dizendo que em relação ao pré-escolar e 1.º ciclo os circuitos estão bem alinhados, uma vez que as respostas são dadas quer pelas IPSS, quer pelos próprios transportes da câmara, em relação aos outros ciclos e secundário a resposta é muito boa, mas existem situações pontuais nos circuitos mais distantes que não são diretos, fazendo com que o aluno passe muito tempo no transporte escolar, saindo muito cedo e chegando muito tarde a casa. Referiu também que transmitiu essa sensibilidade ao agrupamento, que é responsável pela organização dos horários escolares, para que sejam tidas em conta estas situações. Informou ainda que este plano em relação às respostas, durante o ano letivo, terá de ser muito dinâmica, devido aos pedidos que são feitos por alteração de residência dos alunos e têm de ser reafectados serviços de táxi ou com as IPSS, sendo que a preocupação da autarquia é dar as melhores respostas possíveis. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito descritos na presente proposta de deliberação, unanimidade, aprovar o Plano de Transportes Escolares para o Ano Letivo de 2022/2023, considerando-se aqui fielmente reproduzido e ficando o original arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizado, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

**-----SEGUNDA ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2022 –  
APRECIÇÃO -----**

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**21 de julho de 2022**

“MyDoc Win” como documento interno n.º 12864, de 18 de julho de 2022, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida: -----

-----“Proponho que a Câmara Municipal: -----

-----1. Delibere sobre a 2.ª alteração do mapa de pessoal para que sejam criados mais seis postos de trabalho, no mapa de pessoal em vigor, na carreira/categoria de Assistente Operacional área de Apoio Educativo e mais dez postos de trabalho, igualmente na carreira/categoria de Assistente Operacional, área de Cozinhas, todos necessários ao cumprimento de atividades permanentes de interesse público, no âmbito das competências e atribuições legais deste município; -----

-----2. Submeta à Assembleia Municipal, para aprovação, a segunda alteração do Mapa de Pessoal/2022, conforme anexo, ao abrigo do disposto nos artigos 28.º a 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da al. o), do n.º 1 do art.º 25.º e al. ccc), d o n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, nos termos e com os fundamentos legais e de facto plasmados na presente proposta;-----

-----3. Autorize o recurso à reserva de recrutamento existente, para colmatar as dificuldades sentidas área de atuação de apoio educativo, o mais breve possível, neste caso, condicionado à aprovação do mapa de pessoal pela Assembleia Municipal.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----A - APOIO EDUCATIVO -----

-----Considerando que:-----

-----1. A Câmara Municipal de Mangualde, deliberou na sua reunião realizada em 16/12/2021, submeter o Mapa de Pessoal para 2022 à aprovação da Assembleia Municipal, tendo o mesmo sido aprovado na sessão realizada em 27/12/2021.-----

-----2. Na reunião do Órgão Executivo realizada em 20/04/2022, foi deliberado submeter à aprovação da Assembleia Municipal a primeira alteração ao mapa de pessoal, tendo a mesma sido aprovada pelo órgão executivo, na sua sessão realizada em 28/04/2022.-----

-----3. De acordo com informações prestadas pelo Sr. Vereador que detém, por delegação de competências, o pelouro da Educação, Dr. Rui Costa, a delegação de competências, o pelouro da Educação, Dr. Rui Costa, a falta de recursos, da carreira/categoria de assistente operacional, com funções de apoio educativo, tem vindo a agudizar-se. -----

-----4. Assim, considerando que o Agrupamento de Escolas tem um rácio de 74 trabalhadores na carreira/ categoria de Assistente Operacional no Agrupamento de Escolas



**Câmara Municipal de Mangualde**  
**21 de julho de 2022**

e escolas não agrupadas, de acordo com o fixado pela Portaria n.º 272-A/2017, de 13 de setembro, alterada pelas Portarias n.º 73A/2017, de 13 de setembro, e n.º 245-A/2020 de 16 de outubro, retificada pela Declaração de A/2020 de 16 de outubro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 40-A/2020, de 26 de outubro; -----

-----5. Considerando que apenas exercem funções naquele Agrupamento 63 trabalhadores/as; -----

-----6. Considerando que se aposentaram 2 trabalhadores/as durante o último ano e que se encontram a aguardar aposentação mais 3 trabalhadores/as; -----

-----7. Considerando a organização da vasta Rede Escolar de Mangualde com três escolas agrupadas — ESFA, ACO, GEA e 15 escolas não agrupadas; -----

-----8. Considerando as exigências impostas, no que respeita à vigilância de alunos do transporte escolar, de acordo o artigo 8.º e seguintes da Lei n.º 13/2006, de 17 de abril, na sua atual redação; -----

-----9. Considerando que os trabalhadores, pertencentes ao atual mapa de pessoal, a exercer funções de apoio educativo é manifestamente insuficiente, tendo em consideração o número de alunos, que no último ano escolar, foi de 2506; -----

-----10. Considerando que o horário de funcionamento do Agrupamento de Escolas e Escolas não agrupadas, desde a preparação da abertura ao encerramento das instalações, se situa entre as 07h30m e as 18h30m, horário que não se compadece por ter apenas 1 recurso humano por cada posto de trabalho, tendo em conta que o horário de trabalho semanal legal é de 35 horas e de 7 horas diárias, com descanso de, no mínimo, uma hora, nos horários rígidos; -----

-----11. Considerando que decorrente do procedimento concursal comum para recrutamento de Assistentes Operacionais — Apoio Educativo é ainda possível recorrer à reserva de recrutamento para ocupação destes postos de trabalho, uma vez que a lista unitária de ordenação final foi homologada no dia 15/03/2021 e que a reserva de recrutamento nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, “é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho; -----

-----12. Considerando que deixar caducar o referido procedimento significará o aumento da despesa com a abertura de novo procedimento e o atraso de outras tarefas urgentes devido à escassez de pessoal no serviço de Recursos Humanos, e ainda o adiar

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**21 de julho de 2022**

de alguns problemas decorrentes de falta de pessoal, que são reportados pelo Encarregado Operacional que exerce funções no Agrupamento Escolas de Mangualde; -----

-----13. Considerando os dados disponíveis, torna-se necessário, para assegurar a prestação deste serviço público essencial, reforçar de imediato, previsivelmente até à abertura do ano escolar, a equipa de assistentes operacionais — Apoio Educativo - com mais 6 assistentes operacionais, para fazer face a necessidades permanentes, ou seja, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; -----

-----14. Considerando que esses postos de trabalho permanentes não se encontram previstos no Mapa de Pessoal para 2022; -----

-----B – COZINHEIROS-----

-----Considerando que:-----

-----1. No quadro das transferências de competências da Administração Central para a Administração Local, o executivo municipal entendeu não continuar com a estratégia adotada pela DGESTE de concessionar a exploração dos refeitórios das escolas GEA e ACO; -----

-----2. À semelhança do refeitório da ESFA, o município entendeu recorrer aos recursos humanos já existentes no mesmo aquando daquela transferência e também a outros trabalhadores, entretanto contratados, para fazer face às tarefas ali desenvolvidas, tendo em conta o interesse público e da comunidade escolar; -----

-----3. Esta situação encontrada revelou-se a melhor opção, não só em termos de controlo de despesas, como também em termos do grau de satisfação dos utilizadores; -

-----4. Se verificou ao longo do último ano letivo, que a situação encontrada com recurso a pessoal do mapa do município redundou numa mais-valia em termos de despesa e de qualidade inquestionável do serviço para toda a comunidade escolar; -----

-----5. O município pretende dar continuidade a este modelo de prestação interna do serviço, verifica-se agora, tratar-se de necessidades permanentes, obrigando, por isso à contratação de pessoal na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;-----

-----6. O número de trabalhadores, pertencentes ao atual mapa de pessoal, a exercer estas funções é manifestamente insuficiente; -----

-----7. Considerando os dados disponíveis, torna-se necessário, para assegurar a prestação deste serviço público essencial, reforçar a equipa de assistentes operacionais - Cozinheiros - com mais 10 assistentes operacionais, para fazer face a necessidades permanentes, ou seja, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo públicas por tempo indeterminado; -----

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**21 de julho de 2022**

-----8. Considerando que esses postos de trabalho permanentes não se encontram previstos no Mapa de Pessoal para 2022; -----

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----Artigos 28.º a 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da al. o), do n.º 1 do art.º 25.º e al. ccc), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

-----**Divulgação:** -----

-----Nos termos da Lei. -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Proposta -----

-----Fichas de cabimento -----

-----Fichas de compromisso."-----

-----Na reunião o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, perguntou se a figura de concessão desapareceu.-----

-----O senhor vereador, Dr. Rui Costa, esclareceu que quando foi assumida a transferência de competências foi assumido também fazer a concessão dos refeitórios por administração direta, uma vez que existia um excelente exemplo na Felismina Alcântara, onde existia um feedback muito positivo, quer dos professores, quer dos pais, quer dos alunos e entenderam que deviam replicar esse bom exemplo quer para a Ana de Castro Osório, quer para a Gomes Eanes de Azurara. Disse ainda que foi feita esta alteração numa fase de transição com a contratação a termo das equipas para os refeitórios, equipas essas das quais fazem parte pessoas que já estavam associadas às empresas, informou ainda que três funcionárias dessa empresa foram para tribunal e este obrigou a câmara a integrá-las no mapa de pessoal, mas apenas uma vai ficar, uma vez que as outras trabalhadoras não quiseram, embora ainda não se saiba em que termos será elaborado o respetivo contrato. Referiu que os outros assistentes operacionais visam colmatar as aposentações que têm ocorrido e o cumprimento do rácio, informou também que o rácio do agrupamento é de 74 trabalhadores e só têm 63 trabalhadores.-----

-----Entretanto, terminada a análise deste assunto e colocado o mesmo à votação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta do senhor presidente da câmara municipal referente à segunda alteração ao mapa de pessoal de 2022, bem como os respetivos anexos, e submeter os mencionados documentos à assembleia municipal para os efeitos estipulados nas disposições previstas na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**21 de julho de 2022**

conjugadas com a alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, ambos na sua atual redação e ainda com o disposto nos números 4 e 5 do artigo 29.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), ambos na sua atual redação, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. A referida proposta e respetivos anexos consideram-se aqui fielmente reproduzidos, ficando os originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

**-----PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS  
COM PESSOAL ADVENIENTE DA SEGUNDA ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL  
PARA O ANO 2022 – APROVAÇÃO-----**

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 12862, de 18 de julho de 2022, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----“Proponho que a Câmara Municipal de Mangualde, em consequência da 2.ª alteração ao mapa de pessoal para o corrente ano, delibere, alterar a verba prevista para suportar os encargos relativos aos postos de trabalho previstos naquela 2.ª alteração ao mapa de pessoal aprovado e para os quais se prevê recrutamento durante o corrente ano, no caso do apoio educativo por recurso à reserva de recrutamento e através de procedimento concursal comum para cozinheiros da seguinte forma:-----

-----a) Que seja afetado o montante adicional de € 67 205,17 (sessenta e sete mil duzentos e cinco euros e dezassete cêntimos), destinada previsivelmente a suportar todos os encargos referentes à 2.ª alteração do mapa de pessoal durante o ano em curso.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**21 de julho de 2022**

-----1) Nos termos do previsto no orçamento municipal para o corrente ano, aprovado pela Assembleia Municipal em 27/12/2021, na sequência da proposta da Câmara Municipal de 16/12/2021, e a 1.ª alteração aprovada pela Câmara Municipal em 20/04/2022 e sancionada pela Assembleia Municipal em 28/04/2022, encontram-se definidas as verbas previsivelmente necessárias para suportar os encargos com pessoal, nomeadamente, para o recrutamento de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal aprovado; -----

-----2) Havendo necessidade de proceder a uma 2.ª alteração daquele mapa de pessoal, que implica o aumento do número de postos de trabalho (16 Assistentes Operacionais 10 cozinheiros e 6 para o apoio educativo), adicionais aos já previstos naquele mapa em vigor, será obrigatória a alteração orçamental que permita o necessário cabimento para essa despesa, muito embora, alguns postos de trabalho, designadamente os que visam a sua ocupação por assistentes operacionais Apoio Educativo, sejam pagos com verbas provenientes do Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P. P., no âmbito da transferência de competências da administração central para a administração local;-----

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----Artigos 29.º e 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/6 (LTFP doravante) e em conformidade com o previsto nos artigos 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3/9, ambos os diplomas na sua atual redação. -----

-----**Divulgação:** -----

-----Nos termos da Lei. -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Proposta do Presidente da Câmara." -----

-----Na reunião, o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, colocou à apreciação os documentos em referência. -----

-----Entretanto, terminada a análise deste assunto e colocado o mesmo à votação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação relativa à orçamentação e gestão das despesas com pessoal adveniente da segunda alteração ao mapa de pessoal para o ano 2022, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**21 de julho de 2022**

da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.<sup>a</sup> Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.<sup>o</sup> Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.<sup>a</sup> Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

**-----PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA - APROVAÇÃO -----**

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 12861, de 18 de julho de 2022, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida: -----

-----“Aprovação pelo órgão deliberativo o modelo de estrutura orgânica hierarquizado, de modo a potenciar um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento do concelho, contribuindo para um modelo de gestão pública ágil e próxima do munícipe/cidadão, que incorpora a alteração à estrutura orgânica atualmente existente que irá enquadrar e regular a organização interna dos serviços da Autarquia; -----

-----Definição do número máximo de unidades orgânicas flexíveis; o número máximo total de subunidades orgânicas, respetiva área e requisitos de recrutamento, identificação dos níveis remuneratórios e competências, para os dirigentes de 3.º grau conforme abaixo explicitado.-----

**-----Fundamentos de facto:-----**

-----Tendo presente as competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º, conjugado com o art.º 37.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no uso dos mesmos, verifiquei a necessidade de proceder a um ajustamento da estrutura organizacional interna dos serviços do município de Mangualde, nos termos da legislação vigente, verificando e tendo em consideração: -----

-----A crescente complexidade das matérias com as quais uma autarquia atualmente atuante lida, reforçada pela crescente necessidade de incrementar a competitividade do seu território. -----

-----A contínua implementação da modernização administrativa traduzida em parte na inovação e simplificação administrativa da administração pública, designadamente em matéria de organização e gestão dos serviços públicos, de alterações nos processos e procedimentos administrativos, bem como na política global de recursos humanos. -----

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**21 de julho de 2022**

-----A transferência de competências da administração central para a administração local seguindo o princípio da subsidiariedade, nomeadamente na área da educação e da ação social.-----

-----Que as transferências de competências têm sido acompanhadas de mais e maiores responsabilidades e do aumento de volume de atividades que impõem uma intervenção e resolução célere, tendo em conta a proximidade com os munícipes/cidadãos; -----

-----A necessidade de preparação e reforço das estruturas internas dos serviços municipais e a gestão integrada de recursos humanos. -----

-----Que com igual relevância, refere-se o forte desenvolvimento do concelho de Mangualde, tanto a nível económico, com grandes investimentos privados em variadas áreas, como cultural, com a consolidação de um vasto programa anual de eventos. -----

-----Que se verificou um salto qualitativo e quantitativo dos últimos anos, fruto de uma estratégia orientadora, que se tem revelado bastante produtiva, que demanda dos serviços municipais uma resposta célere ao mercado e à sua população, que resposta célere ao mercado e à sua população, que justamente procura eficiência, eficácia e celeridade. ---

-----Nesta conformidade, e de forma a dar corpo às opções de desenvolvimento estratégico e estruturante do município de Mangualde, no plano da ação ao nível da intervenção social e solidariedade, da habitação, da inclusão, da responsabilidade ambiental e da sustentabilidade em todas as suas vertentes, da aposta na educação e na qualificação como condições essenciais para a empregabilidade, da transparência e na qualificação como condições essenciais para a empregabilidade, da transparência e da prestação permanente de contas, de competitividade, da mobilidade, e da dinamização da economia concelhia que obrigam a novas respostas nas mais variadas vertentes, verifiquei a necessidade da realização de alguns ajustamentos quer na afetação de competências/atribuições às unidades orgânicas, quer na criação de novas unidades e subunidades orgânicas flexíveis, da dimensão das atualmente existentes e de nível inferior, tendentes a uma gestão organizacional mais equilibrada, eficiente e eficaz. -----

-----Deste modo, tendo em conta a diversidade e complexidade de matérias sob a responsabilidade de diversos serviços que estão sob a minha alçada direta e dos Vereadores com pelouros atribuídos, torna-se agora indispensável dotar a orgânica do Município da forma e das soluções hierárquicas que nas presentes circunstâncias apresentem as melhores condições para que o funcionamento da autarquia se processe nos termos mais ajustados, cumprindo requisitos de racionalidade, eficácia, inovação e excelência na prestação do serviço público; -----

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**21 de julho de 2022**

-----Torna-se assim fundamental modernizar e conferir à organização uma estrutura que lhe forneça a flexibilidade e dinâmica necessária e que, ao mesmo tempo, a rentabilize e motive em torno dos grandes objetivos de desenvolvimento estratégico e dos demais objetivos operacionais atribuídos às suas unidades orgânicas, adaptando as já existentes alterações que se têm vindo a verificar. -----

-----Para garantir a prossecução dessas e de outras atribuições e competências nos diversos domínios, foram diagnosticadas necessidades permanentes no Município de Mangualde, designadamente ao nível de pessoal dirigente e de diversos outros recursos humanos, por se considerarem os existentes manifestamente insuficientes, dificultando a resposta rápida às múltiplas e sistemáticas ocorrências diárias tanto externas como internas.-----

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----De acordo com o Decreto Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro que estabelece o enquadramento jurídico da organização dos serviços das Autarquias Locais, a organização, a estrutura e o funcionamento dos serviços da administração autárquica devem pautar-se pelos princípios da unidade e eficácia da ação, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afetação de recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia de participação dos cidadãos -----

-----**Divulgação:** -----

-----Nos termos da Lei. -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Proposta do Presidente de Câmara - estrutura orgânica-----

-----Anexo" -----

-----Na reunião, o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, começou por dizer que a estrutura atual do município não se enquadra, tendo em conta principalmente a transferência de competências que o município assumiu, entendendo-se por isso que deveria ser reformulada e por isso é apresentado um novo modelo para ser apreciado por este órgão. Disse ainda que esta nova estrutura vai dar resposta àquelas que são as necessidades do município e que vão permitir que possam estar mais capacitados para poder dar resposta às necessidades diárias dos serviços. -----

-----Tomou a palavra o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, para dizer que decorrente da legislação do documento anexo à proposta consta apenas o número de divisões, para quem sabe quais são essas divisões é fácil identificá-las, mas para quem está do outro lado e não sabe, é difícil perceber quais as divisões que vão ser afetas. Disse



**Câmara Municipal de Mangualde**  
**21 de julho de 2022**

ainda que há uma proposta de sete unidades orgânicas flexíveis, dez subunidades orgânicas flexíveis de grau três, duas flexíveis de grau quatro. Referiu ainda que apesar de existirem os vários modelos, aquele que defendem é o modelo misto e não o modelo hierarquizado, com a inclusão da unidade nuclear, porque entende que devia existir um diretor de departamento. Disse ainda que na sua opinião uma estrutura hierarquizada é um pouco burocratizada, enquanto a estrutura que defende é uma estrutura que terá na sua composição unidade nuclear, unidade flexível, subunidade orgânica e uma equipa multidisciplinar. -----

-----Retomou novamente a palavra o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, para dizer que houve uma redução das unidades orgânicas de oito para sete, em relação aos coordenadores técnicos passaram de cinco para três. Disse ainda que não põe em causa o lugar de chefe de departamento, admitindo até que possa ser importante, mas tem de se olhar sempre para o impacto financeiro. -----

-----Seguidamente prosseguiu o debate informal no âmbito desta matéria entre os membros do órgão executivo. -----

-----Entretanto terminada a análise e discussão deste assunto, a câmara municipal deliberou, por maioria, concordar com a presente proposta e, em cumprimento do disposto na alínea m), do n.º 1, do art.º 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugada com o art.º 6.º, do Dec.-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, submeter à apreciação e aprovação da assembleia municipal o modelo de estrutura orgânica hierarquizado da câmara municipal de Mangualde, o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, o número máximo total de subunidades orgânicas, respetiva área e requisitos de recrutamento, e ainda a identificação dos níveis remuneratórios e competências para os dirigentes de 3.º grau, em conformidade com o explicitado na presente proposta, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. A proposta considera-se aqui fielmente reproduzida, ficando o original arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizada. -----

-----Votaram contra nesta deliberação o senhor vereador Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira e a senhora vereadora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, tendo sido proferida a seguinte declaração de voto pelo senhor vereador Eng.º Joaquim Patrício: -----

-----“A nossa intenção de voto no sentido viabilizado, tem a ver com o facto de

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**21 de julho de 2022**

defendermos um modelo diferente, ou seja, um modelo misto, com a inclusão de unidades nucleares, unidades flexíveis, subunidades orgânicas e equipas multidisciplinares. Este modelo, salvo melhor opinião, adapta-se melhor à realidade das organizações porque permite uma maior deslocalização, racionalização de meios e eficácia. Não referimos o número de unidades nucleares flexíveis ou subunidades por uma questão de princípio.” -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, a senhora vereadora, Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, o senhor vereador Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, o senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

**-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----**

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 14.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2021/2025, realizada em 18 de outubro de 2021, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada município, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas. -----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. -----

**-----ENCERRAMENTO -----**

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**21 de julho de 2022**

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram doze horas e cinquenta e sete minutos, dela se lavrando a presente ata que vai ser assinada pelo senhor presidente da câmara e senhores vereadores e por mim, Ana Mafalda Henriques da Costa, técnica superior, designada para secretariar as reuniões do órgão executivo por ordem de serviço subscrita pelo senhor presidente da câmara, em 02 de dezembro de 2021. -----

**O presidente,**

\_\_\_\_\_  
(Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida)

**Os vereadores,**

\_\_\_\_\_  
(Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz)

\_\_\_\_\_  
(Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho)

\_\_\_\_\_  
(Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira)

\_\_\_\_\_  
(Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa)

\_\_\_\_\_  
(Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques)

\_\_\_\_\_  
(Dr. António Manuel Pais Silva)

**A técnica superior,**

\_\_\_\_\_  
(Ana Mafalda Henriques da Costa)